



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
20ª PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
3ª PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM DEFESA DA SAÚDE

FC-20*PJESLZ - 3532020
Código de validação: A9A3C67195

São Luís/MA, 30 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo do Nascimento Diniz
Delegado Geral de Polícia Civil
Avenida dos Franceses, s/nº – Vila Palmeira
São Luís/MA.

Assunto: Instaurar procedimento investigatório (Ref.: SIMP nº 026186-500/2020)

De ordem do Del. Geral
encaminhe-se à SPCC p/
apuração dos fatos e, posterior
requisição a este Del. Geral
no prazo de 10 (dez) dias.

16.12.20

Senhor Delegado,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por esta Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 artigo 35, inciso V, da Lei Complementar nº 13/1991 e artigo 2º, inciso V, da Resolução 13/2006-CNMP, vem por meio deste, tendo em vista o constante na **Notícia de Fato 026186-500/2020** que segue em anexo, **REQUISITAR** a instauração de procedimento investigatório para apuração de suposta prática de crime cometido por **HILDELIS SILVA DUARTE JÚNIOR**.

Por fim, requisita-se o encaminhado a este órgão ministerial, de cópia da Portaria de instauração de referido procedimento investigatório, para fins de acompanhamento e comprovação do cumprimento da presente requisição.

Para o cumprimento da presente requisição fixa-se o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, ressaltando-se que o não cumprimento ensejará a adoção das medidas legais cabíveis, haja vista se tratar de determinação de Órgão com poder de requisição assegurado por lei.

Atenciosamente,

ELISABETH ALBUQUERQUE DE SOUSA MENDONÇA
Promotora de Justiça titular da 20ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital
3ª Promotoria de Defesa da Saúde

"2020 – O Ministério Público no fortalecimento do controle social."



Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Polícia Civil do Estado do Maranhão
Delegacia Geral



Comunicação Interna nº 980/2020 - DG/PCMA

São Luís, 16 de dezembro de 2020.

Origem: **Uthania Vanderlene Reis Moreira Lima Gonçalves**
Delegada de Polícia Civil - Assessora Especial - DG/PCMA

Destino: **VIVIANE TEIXEIRA MOTA FONTENELLE**
Superintendente de Polícia Civil da Capital

ASSUNTO: Requisição do Ministério Público para instauração de Inquérito Policial

Anexo(s): OFC-20ª PJESLZ - 3532020

*De encaminhar
de 4900, que os crimes
-mento e pro-ria
em 17 de dezembro
Noemia Mária Maciel
Delegada Assessora da SPOC
16/12/2020*

Senhora Superintendente,

Encaminho a Vossa Excelência o 20ª PJESLZ - 3532020, instruído com Notícia

de Fato nº. 026186-500/2020, por meio do qual o Ministério Público Estadual requisita a instauração de procedimento investigatório policial para apuração de eventual prática de crimes de perigo para a vida ou saúde de outrem.

Distribua-se à unidade policial competente, possivelmente 4º Distrito Policial – Vinhais, para que a Autoridade Policial responsável tenha ciência e tome as medidas legais quanto ao atendimento da requisição do Ministério Público no sentido de instaurar o Inquérito Policial, no **prazo de 10 (dez) dias**, devendo, ainda, oficiar diretamente àquela promotoria, e a esta Delegacia Geral, informando as medidas adotadas.

Atenciosamente,

Uthania Vanderlene Reis Moreira Lima Gonçalves
Delegada de Polícia Civil - Assessora Especial

*Recebido em
21/12/2020
Evidências de nº 4900*